

**PARTE H****MUNICÍPIO DE SINTRA****Aviso n.º 2271-A/2018**

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público, que para efeitos do disposto no artigo 138.º e do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi deliberada em Assembleia Municipal de 7 de fevereiro de 2018 a prorrogação por mais um ano das medidas preventivas para o Município de Sintra, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, conforme inicialmente previsto no artigo 5.º das referidas medidas preventivas, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, sob o aviso 2088/2016, em 19 de fevereiro.

9 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Sintra, *Basílio Horta*.

Deliberação

No dia 7 de fevereiro de 2018 a Assembleia Municipal de Sintra aprovou, por maioria, a prorrogação, por mais um ano, do prazo das medidas preventivas para o concelho de Sintra, no âmbito da revisão do PDM, nos termos da Proposta n.º 30-P/2018, conforme previsto no artigo 5.º do Aviso n.º 2088/2016, de 19 de fevereiro de 2016, e de acordo com o estabelecido nos artigos 137.º e 141.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Sintra, 7 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Sérgio Sousa Pinto*.

611133274

II SÉRIE

**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:**Endereço Internet: <http://dre.pt>****Contactos:****Correio eletrónico: dre@incm.pt****Tel.: 21 781 0870****Fax: 21 394 5750**